



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 20/2025

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025

(MANDATO 2025/2029)

(Contém 21 folhas)

Presenças:

VICE-PRESIDENTE: ANTÓNIO MANUEL TRISTÃO PIRES QUINTAS

VEREADOR: ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS

VEREADORA: SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO

VEREADORA: LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA

VEREADOR: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

FALTOU: PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA N.º 20/2025 REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025, INICIADA ÀS 15:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:18 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	3
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	3
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u>	<u>4</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025	4
(02) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2026, ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS	4
(03) PROPOSTA - IRS PARA 2026/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM	5
(04) PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2026, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2025	6
(05) PROPOSTA - IMI PARA 2026	7
(06) PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	9
(07) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS E TARIFÁRIO ÁGUA E SANEAMENTO – 2026	10
(08) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE «VOUCHER DE NATAL» AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	10
(09) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SUBSIDIAÇÃO PARA INVESTIMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO	12
(10) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO	12
(11) PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO	13
(12) PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A ACDJC E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	13
(13) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	13
(14) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL	13
(15) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO	14
(16) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR	14
(17) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO	14



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

(18) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE CATORZE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL	15
(19) DESPACHO PC 20/2025 – MANDATO 2025/2029 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL	15
(20) DESPACHO PC 14/2025 – MANDATO 2025/2029 -DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	16
(21) DESPACHO PC 15/2025 – MANDATO 2025/2029 -SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....	16
(22) DESPACHO PC 17/2025 – MANDATO 2025/2029 – NLI	16
(23) DESPACHO PC 18/2025 – MANDATO 2025/2029 – COMISSÃO DE APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO.....	16
(24) DESPACHO PC 19/2025 – MANDATO 2025/2029 – CONSELHEIRA LOCAL PARA A IGUALDADE	16
(25) DESPACHO PC 21/2025 – MANDATO 2025/2029 – DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – SUBSTITUIÇÃO	17
<u>PATRIMÓNIO MUNICIPAL</u>	<u>17</u>
(26) VENDA DA CASA N.º 59 – BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA.....	17
(27) VENDA DA CASA N.º 60 – BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA.....	17
(28) PROPOSTA – ESCRITURA PÚBLICA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.....	17
(29) PROPOSTA DE ISENÇÃO PAGAMENTO.....	18
<u>RENDAS E CONCESSÕES</u>	<u>18</u>
(30) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS BANCAS “E”, “F”, “G”, “Q”, “U” E “4” DO MERCADO MUNICIPAL.....	18
<u>LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS.....</u>	<u>18</u>
(31) PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 6/02 – PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE BEM FUTURO.....	18
<u>FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS.....</u>	<u>19</u>
(32) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL AO CATT.....	19
(33) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL – UNIDADE LOCAL DE COVAS.....	19
(34) REVISOR OFICIAL DE CONTAS – CONSULTA PRÉVIA.....	19
<u>EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS.....</u>	<u>20</u>
(35) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	20
(36) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	20
(37) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.....	20
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>21</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **António Manuel Tristão Pires Quintas**, com a presença dos Senhores Vereadores **Aristides Manuel Rodrigues Martins**, **António Manuel Tristão Pires Quintas**, **Sónia Alexandra Pires Guerreiro**, **Liliana Conde Ribeiro da Silva** e **Carla Isabel Martins Segadães**. Por acordo dos presentes, foi designada para secretariar esta reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ivone da Conceição Costa Marinho. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 15:00 horas.

Não esteve presente o senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar no gozo de férias, considerando-se assim a respetiva falta justificada.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou da necessidade de incluir um ponto na ordem do dia, referente à informação de adjudicação da prestação de serviços ao Revisor Oficial de Contas, tendo sido aceite.

Os senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva apresentaram um pedido de informação para que o senhor Presidente da Câmara prestar informação sobre todas as relações constituídas com base na figura de contrato de prestação de serviço, designadamente na modalidade de contrato de tarefa ou contrato de avença, que tenham sido celebrados desde 01 de janeiro de 2025 até à presente data. Também solicitaram informação sobre todos os protocolos em vigor com as diversas instituições privadas, designadamente associações, fundações e outras sediadas no concelho, bem como incluída cópia dos mesmos, bem como listagem integral e detalhada de todos os pagamentos realizados a cada uma dessas instituições no intervalo de tempo que medeia desde 01 de janeiro de 2025 até a presente data.

Os senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva apresentaram uma posição sobre o teor do Despacho PC 13/2025 – Mandato 2025/2029, que fixa o atendimento ao público pelos membros do executivo. O Senhor Vice-Presidente não autorizou a inclusão do entendimento, devido ao facto do assunto em causa ter sido apresentado apenas para conhecimento dos membros da Câmara Municipal.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião ordinária de 05 de novembro de 2025, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal questionou os Senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da referida reunião ordinária com quatro votos a favor.

Não participou na votação a senhora Vereadora Carla Segadães, por não ter estado presente na referida reunião.

**(02) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2026,
ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS,
MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI
DOS COMPROMISSOS**

O Senhor Vice- Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2026, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), tendo como Anexo 1: Normas de Execução Orçamental, como Anexo 2: Organograma, Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, Anexo 3: Mapa de Empréstimos e como Anexo 4: Outros. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 29.916.934,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezasseis mil e novecentos e trinta e quatro euros) e uma despesa de € 29.916.934,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezasseis mil e novecentos e trinta e quatro euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor e dois votos contra do senhor Vereador Aristides Martins e da senhora Vereadora Liliana Silva, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2026 e respetivos anexos, designadamente Normas de Execução Orçamental, Mapa de empréstimos,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Organograma, Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os senhores Vereadores Aristides Martins e da senhora Vereadora Liliana Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: “O PSD Cerveira vota contra a proposta de Orçamento para 2026, considerando manifestamente insuficiente a verba destinada às Juntas de Freguesia, que recebem apenas 250.000€ + 60.000€. Essa dotação limita o pleno cumprimento das responsabilidades dessas entidades, comprometendo a sua autonomia, eficácia e impacto junto das populações locais. As Juntas são responsáveis pela execução de projetos municipais, manutenção do património, intervenções em rede viária, limpeza urbana, gestão de contratos, além de serviços de proximidade como cultura e desporto, e pelo cumprimento das novas competências descentralizadas, todas exigindo recursos adequados. A insuficiência financeira proposta prejudica o funcionamento dos serviços municipais e a gestão eficiente das comunidades. Apenas com um esforço da dotação financeira será possível garantir serviços de qualidade à população e assegurar o cumprimento das responsabilidades municipais previstas no Plano.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

(03) PROPOSTA - IRS PARA 2026/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.;

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.”

A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva aprovar a proposta de fixação da taxa de 3% no IRS para 2026, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária. Os senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: “O PSD Cerveira é favorável à devolução integral da taxa aos munícipes, abstendo-se na votação da proposta que fixa 3% para o Município. Deixa clara a posição de valorização de uma taxa totalmente devolvida, mais ajustada às necessidades de alívio fiscal das famílias de Vila Nova de Cerveira. Não tendo maioria neste órgão, respeita-se a decisão do executivo, mas regista-se publicamente o compromisso de defender alternativas que promovam maior capacidade de resposta municipal, na expectativa de que futuras deliberações atendam a esta visão estratégica.”

(04) PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2026, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2025

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2026, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2025

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2026, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;

2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;

3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2025 SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2025, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do n.º 1, do artigo 25º, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior;

3. ISENÇÃO DE DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 75 000,00 €, em conformidade com os anos anteriores ficam isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de derrama para 2026, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

(05) PROPOSTA - IMI PARA 2026

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

“PROPOSTA TAXA IMI 2026

Nos termos do CIMI, publicado através do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 112º, do referido diploma "(...). Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1. (...)"

A alínea c), do n.º 1, do artigo 112º, do citado diploma refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

c) prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Mantêm-se, para 2026, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja, e genericamente:

1º - Apoiar as famílias e empresas, em ano de recuperação económica, e promovendo também a sua fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2º - Promover a recuperação de património manifestamente degradado ou devoluto, visando a obtenção de um maior número de habitações que permitam aumentar a oferta habitacional e a fixação de pessoas através do arrendamento urbano.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Autoridade Tributária quais as taxas, a vigorar em 2026, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

PROPONHO:

TAXAS DE IMI:

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da Lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, sua redação atual, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2026:

<i>Número de dependentes a cargo</i>	<i>Redução de taxa de IMI</i>
<i>1</i>	<i>30 €</i>
<i>2</i>	<i>70 €</i>
<i>3 ou +</i>	<i>140 €</i>

AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

- Que, nos termos previstos no n.º 8, do artigo 112º, do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo (em atualização)."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação das taxas de IMI para 2026, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

**(06) PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
(TMDP)**

Presente uma proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Considerando que o n.º 2, do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que: “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.”

Por seu turno o n.º 3, do artigo 106º, do diploma legal suprarreferido estabelece o seguinte:

“3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:

a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.”

Assim, dos preceitos legais acima mencionados deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

Nestes termos, propõe-se ao órgão executivo municipal, que para o ano 2026 seja aprovada a aplicação da taxa máxima de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a sob a forma de proposta a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

deliberação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete, nos termos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

(07) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS E TARIFÁRIO ÁGUA E SANEAMENTO – 2026

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando que a recolha dos resíduos sólidos urbanos continua na esfera jurídica da Câmara Municipal.

Proponho a manutenção do tarifário atualmente em vigor para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para todo o concelho, o qual apresenta os seguintes aspetos a destacar:

Utilizadores domésticos:

Manutenção de um único escalão de tarifa variável (0,20 €/m³)

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

Utilizadores não domésticos:

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

Serviços auxiliares:

A recolha de objetos volumosos, resíduos verdes urbanos e resíduos especiais passa a ser gratuito.

Mais se propõe a aprovação da aplicação do tarifário da ADAM, dos serviços de água e saneamento, em vigor, à freguesia de Covas para o ano 2026.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção do tarifário para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para 2026 e aplicação do tarifário da ADAM, dos serviços de água e saneamento, em vigor, à freguesia de Covas.

(08) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE «VOUCHER DE NATAL» AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi presente, para aprovação, uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE «VOUCHER DE NATAL» AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.

Proponho as seguintes medidas de cariz socioeconómico, que visam contribuir para a valorização do comércio local do concelho, bem como apoiar as famílias do funcionários e colaboradores municipais:

1. Definição de valores e respetiva dotação orçamental para ofertas a funcionários e colaboradores municipais:
 - a) A atribuição de um valor de € 14.625,00 (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco euros) em vouchers prenda (€ 45,00), a todos os 325 funcionários e colaboradores do Município de Vila Nova de Cerveira para consumo no comércio local aderente;
 - b) Atendendo a que existem fundos disponíveis e respetiva dotação orçamental na rubrica “Prémios, Condecorações e Ofertas” poderá ser assumido o presente compromisso.
2. Regime aplicável à operacionalização dos programas:
 - a) Os estabelecimentos locais aderentes faturam diretamente ao Município o fornecimento de bens e/ou serviços;
 - b) A fatura é entregue no Balcão Único da Câmara Municipal, e deverá ser acompanhada do(s) respetivo(s) voucher(s);
 - c) Os estabelecimentos locais aderentes poderão apresentar a(s) fatura (s) no último dia útil de cada mês, até ao limite de 28 de fevereiro de 2026;
 - d) O pagamento será efetuado posteriormente por transferência bancária;
 - e) Caso o funcionário/colaborador efetue despesa superior ao valor do voucher ou da totalidade dos vouchers assumirá o pagamento do valor remanescente, liquidando-o diretamente, e na hora, ao fornecedor/prestador de serviços;
 - f) O usufruto dos vouchers terá de ocorrer, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2026, sob pena de não pagamento de faturas com data posterior;
 - g) Os funcionários/colaboradores não terão direito, em caso algum, a trocar o(s) voucher(s) por valor em dinheiro.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

**(09) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E SUBSIDIÇÃO PARA
INVESTIMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
E AS FREGUESIAS DO CONCELHO**

Foi presente para aprovação a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Subsidição para Investimentos entre o Município e as Freguesias do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva, aprovar a referida minuta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Os senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: “A oposição reconhece a necessidade e a importância da delegação de competências e financiamento às freguesias, mas considera os apoios financeiros previstos na minuta manifestamente insuficiente face às competências transferidas e às necessidades reais das comunidades locais, impossibilitando a execução adequada das atribuições delegadas. Essa transferência sem dotação compatível compromete a qualidade dos serviços, cria dificuldades em responder às necessidades básicas da população, impossibilita projetos estratégicos e constrange a manutenção de infraestruturas e espaços públicos. Assim, opta-se pela abstenção, apoiando a descentralização, mas defendendo o reforço urgente e significativo dos apoios financeiros para garantir o cumprimento eficaz das competências e resposta efetiva aos problemas comunitários.”

**(10) MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E AS FREGUESIAS DO
CONCELHO**

Foi presente para aprovação a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Acordo de Execução entre o Município e as Freguesias do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva, aprovar a referida minuta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Os senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: “A oposição reconhece a importância da descentralização e delegação de competências nas freguesias, mas considera a dotação de 60.000€ anuais manifestamente insuficiente para as 11 freguesias, face ao volume e complexidade das funções transferidas, incluindo gestão de espaços verdes, limpeza de vias, manutenção de parques. Essa verba reduzida não cobre materiais, combustíveis, reparações e relatórios bimensais exigidos, comprometendo a qualidade dos serviços, projetos estratégicos e conservação de infraestruturas. Assim, opta-se pela abstenção, apoiando o princípio da articulação



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

municipal, mas defendendo o reforço urgente dos recursos para garantir execução eficaz, satisfação comunitária e sustentabilidade operacional.”

(11) PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Foi presente, para aprovação, uma minuta do contrato de consórcio tem por objeto a implementação do projeto designado por PGU Alto Minho, que surgiu no seguimento da publicação do Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C19-i08/2024 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA, enquadrado e financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de minuta do Contrato de Consórcio e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Contrato.

**(12) PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO
CELEBRADO ENTRE A ACDJC E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA**

Foi presente, para ratificação e conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar a adenda ao contrato de comodato, celebrado entre a Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira - ADCJC e o Município de Vila Nova de Cerveira, de modo a dar cumprimento aos requisitos exigidos para apresentação de Candidatura – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda ao contrato de comodato e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a referida Adenda.

**(13) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA
DE CERVEIRA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO
CASTELO**

Foi presente uma informação, alusiva a uma proposta de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração e conferir os poderes necessário ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

**(14) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO
DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
– CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional: um posto de trabalho para o Serviço do Arquivo Municipal e três postos de trabalho para o Sector da Educação, auxiliar de serviços educativos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara de abertura dos respetivos procedimentos concursais.

(15) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO
DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
– CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, um posto de trabalho para o Sector da Educação e dois postos de trabalho para o Serviço de Animação Cultural e Associativismo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara de abertura dos respetivos procedimentos concursais.

(16) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO
DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO –
CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, um posto de trabalho para o Serviço do Turismo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara de abertura do respetivo procedimento concursal.

(17) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO
DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

**TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO –
CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICO**

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, um posto de trabalho para o Serviço do CAE – Centro de Apoio às Empresas e um posto de trabalho para o Serviço de Obras Particulares.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara de abertura dos respetivos procedimentos concursais.

**(18) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO
DE CATORZE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO
DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO
– CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL**

Foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para ser autorizada a abertura de procedimento concursal para ocupação de catorze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional: sete postos de trabalho para o Sector da Educação; dois postos de trabalho para o Serviço de Animação Cultural e Associativismo; um posto de trabalho para a Piscina Municipal, um posto de trabalho para o Serviço da Ação Social, um posto de trabalho para o Pavilhão Municipal, um posto de trabalho para o Serviço Operacional, Armazém Municipal e Logística e um posto de trabalho para o Serviço de Apoio e Acompanhamento de Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara de abertura dos respetivos procedimentos concursais.

**(19) DESPACHO PC 20/2025 – MANDATO 2025/2029 – DESIGNAÇÃO DE
REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL**

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente para ratificação, o despacho emanado pelo Presidente da Câmara no dia 10 de novembro corrente, pelo qual designou os representantes do Município de Vila Nova de Cerveira no Conselho Geral, nos termos do estabelecido no n.º 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho n.º 20/2025 do senhor Presidente da Câmara de designação de representantes do Município no Conselho Geral, por unanimidade.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

**(20) DESPACHO PC 14/2025 – MANDATO 2025/2029 -DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS**

O Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento que, por despacho de 06 de novembro corrente, o Senhor Presidente da Câmara decidiu proceder à delegação de competências no Senhor Vereador António Manuel Tristão Pires Quintas e na Senhora Vereadora Sónia Alexandra Pires Guerreiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**(21) DESPACHO PC 15/2025 – MANDATO 2025/2029 -SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento que, por despacho de 06 de novembro corrente, o Senhor Presidente da Câmara decidiu proceder à subdelegação de competências no Senhor Vereador António Manuel Tristão Pires Quintas e na Senhora Vereadora Sónia Alexandra Pires Guerreiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(22) DESPACHO PC 17/2025 – MANDATO 2025/2029 – NLI

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento que, por despacho de 07 de novembro corrente, o Senhor Presidente da Câmara decidiu delegar a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**(23) DESPACHO PC 18/2025 – MANDATO 2025/2029 – COMISSÃO DE
APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento que, por despacho de 07 de novembro corrente, o Senhor Presidente da Câmara decidiu designar a comissão de apreciação dos pedidos de apoio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**(24) DESPACHO PC 19/2025 – MANDATO 2025/2029 – CONSELHEIRA
LOCAL PARA A IGUALDADE**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento que, por despacho de 11 de novembro corrente, o Senhor Presidente da Câmara decidiu designar a técnica Superior, senhora Susana Cristina Gomes Moreira de Carvalho, conselheira local para a igualdade.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**(25) DESPACHO PC 21/2025 – MANDATO 2025/2029 – DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – SUBSTITUIÇÃO**

Foi presente, para conhecimento, o Despacho PC 21/2025, de 13 de novembro corrente, pelo qual o senhor Presidente da Câmara Municipal designou a senhora **Silvia Raquel Alves Barbosa Viana**, Chefe da Unidade Municipal - Direção Intermédia de 3.º Grau/Serviço de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

(26) VENDA DA CASA N.º 59 – BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA

Foi presente para aprovação a venda da casa n.º 59 do Bairro Social da Mata Velha, conforme documentos anexos e nos quais se inclui a avaliação do imóvel.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda da casa n.º 59 do Bairro Social da Mata Velha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 778 NIP e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 1147/20070228, pelo valor constante na avaliação anexa. Mais deliberou, também por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

(27) VENDA DA CASA N.º 60 – BAIRRO SOCIAL DA MATA VELHA

Foi presente para aprovação a venda da casa n.º 60 do Bairro Social da Mata Velha, conforme documentos anexos e nos quais se inclui a avaliação do imóvel.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda da casa n.º 60 do Bairro Social da Mata Velha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 777 NIP e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 1148/20070228, pelo valor constante na avaliação anexa. Mais deliberou, também por unanimidade, conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

(28) PROPOSTA – ESCRITURA PÚBLICA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Foi presente, para aprovação, a realização da escritura pública de justificação por usucapião do prédio rústico, inscrito sob o artigo 1077, da União



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, de modo a ser dada continuidade à candidatura para o Centro de Atletismo de Lovelhe.

A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Aristides Martins e Liliana Silva, aprovar a realização da escritura pública de justificação e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a referida escritura pública.

(29) PROPOSTA DE ISENÇÃO PAGAMENTO

Foi presente uma proposta com base na informação da técnica superior do serviço da Ação Social, pelo qual se propõe a autorização para isentar o pagamento da fatura da água, no valor aproximado de 8,00€ (oito euros), por motivos de carência económica.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

RENDAS E CONCESSÕES

(30) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS BANCAS “E”, “F”, “G”, “Q”, “U” E “4” DO MERCADO MUNICIPAL

Foi presente, para homologação, o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas “E” e “F” do Mercado Municipal, nos termos do artigo 5.º e 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual é referido que a “E” e “F” foram atribuídas o único lanço oferecido pelo senhor Nuno Miguel Silva Castro.

Por informação dos serviços administrativos o arrematante procedeu ao pagamento de 25% do valor de cada arrematação.

Relativamente às bancas “G”, “S”, “Q”, “U” e “4” não foram obtidos quaisquer lanços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas do Mercado Municipal arrematadas.

LOTEAMENTOS, OBRAS PARTICULARES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

(31) PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 6/02 – PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE BEM FUTURO



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi presente, para aprovação, um pedido de pagamento do valor da compensação e respetivos juros, no âmbito do processo de loteamento n.º 6/02, cujo objeto do pedido consiste em proceder ao pagamento do valor em vez do pagamento em espécie através da cedência de um espaço destinado a comércio e serviços com 30,00m² (bem futuro) e seja revogado o contrato promessa de dação em cumprimento de bem futuro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de substituição e a revogação do contrato promessa de dação em cumprimento de bem futuro.

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(32) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL AO CATT

Pela comissão de apreciação de pedidos de apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter pontual ao CATT – Cerveira Amigos Todo Terreno para participar no evento Ciset/Xtrem 4x4 Porto Santo, Ilha da Madeira, no valor de € 500,00 (quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio no montante de € 500,00 (quinhentos euros).

(33) PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO FLORESTAL – UNIDADE LOCAL DE COVAS

Pela comissão de apreciação de pedidos de apoio foi presente uma proposta para atribuição de comparticipação financeira de atividades de caráter pontual à Associação de Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas para aquisição de uma viatura, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o apoio proposto pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros).

(34) REVISOR OFICIAL DE CONTAS – CONSULTA PRÉVIA



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi presente a informação de adjudicação na qual é proposto adjudicar a prestação de serviços “Revisor Oficial de Contas” a Margarida Carragoso pelo preço total de € 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta euros). Resulta ainda dessa informação que ter-se-á de submeter à Assembleia Municipal para que nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, esta nomeie o Revisor Oficial de Contas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à informação de adjudicação apresentada e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para que nos termos do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, esta nomeie o Revisor Oficial de Contas.

EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

(35) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 26 de novembro, que acusava os seguintes saldos: ---

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	2.135.084,23
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	428.399,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.140.491,15
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	2.711.929,66
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	157.347,72
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	761.329,36
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,02
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	18.432,45
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	832.089,01
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	749,06
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	8.233.033,59
Oito milhões, duzentos e trinta e três mil e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(36) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.

(37) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara Municipal fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido qualquer intervenção.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20/2025

27 DE NOVEMBRO DE 2025

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 16:18 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized cursive script, positioned above a horizontal line. Below the line, there is a smaller, more compact signature or mark, also in blue ink, positioned above another horizontal line.